



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3392



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Florianópolis – SC, com a finalidade de participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, de 16 a 18 de novembro de 2023; com saída do Município em 15 de novembro às 4h e retorno dia 19 de novembro/2023, com previsão de chegada às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 13 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3392



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Florianópolis – SC, com a finalidade de participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, de 16 a 18 de novembro de 2023; com saída do Município em 15 de novembro às 4h e retorno dia 19 de novembro/2023, com previsão de chegada às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 13 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3392



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Tatiana Mendes Bordignon**, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Florianópolis – SC, com a finalidade de participar do Congresso Sul, Sudeste e Centro-Oeste de Secretarias Municipais de Saúde, de 16 a 18 de novembro de 2023; com saída do Município em 15 de novembro às 4h e retorno dia 19 de novembro/2023, com previsão de chegada às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 13 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3392



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 94/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 732.360,05.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 28/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 28/11/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 10 de novembro de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3392



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 95/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Item**, objetivando o **Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.229.656,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 29/11/23.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 29/11/23.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 10 de novembro de 2023 .

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3392



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 91/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do **Pregão nº. 91/2023 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção em ar condicionado e eletrodomésticos, com futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de lavagem de ônibus, micro, caminhão e máquinas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, que retifica o edital no que segue:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 28/11/2023.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 28/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 28/11/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 10 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3392



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 85/2023 – M.C.A.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos/materiais de informática (adaptador de rede, AP de teto, roteador, cabo de rede, pendrive, filtro de linha, fonte, gabinete, HD, hub switch, kit processador, memória, monitor, nobreak, e outros) para a utilização de todas as Secretarias Municipais. (Registro de Preços com vigência de 12 meses)

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 85/2023 pela empresa AR6 LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.727.845/0001-96, questionando a habilitação da empresa J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 30.915.834/0001-98 no lote 2, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de recurso pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto desarmonicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 85/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 676/2023 – Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise do recurso, onde fica enfatizado que a licitante J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, apresentou produto de acordo com o edital e termo de referência, conforme manifestação da Divisão de Informática.

Determino:

Que seja mantida a habilitação da licitante e dada continuidade aos procedimentos de adjudicação e homologação da licitação.

Céu Azul, 13 de novembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/358E-A5BF-C691-E140> e informe o código 358E-A5BF-C691-E140





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3392



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 358E-A5BF-C691-E140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 13/11/2023 09:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/358E-A5BF-C691-E140>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3392



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 88/2023 – M.C.A.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços profissionais de instrutores de oficinas de artes visuais, manuais e recreação, Artesanato, Arte Circense, Oficina de Artes Marciais e Oficina de Teatro, Oficina de Yoga e Oficina de Doces básicos para festa, para o desenvolvimento de oficina no CRAS, pelo período de 12 meses

Diante do recurso promovido ao julgamento do edital do Pregão nº. 88/2023 pela empresa I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ: 10.917.639/0001-90, questionando a habilitação das empresas COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, CNPJ 48.797.563/0001-89, no lote 2, ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ 32.649.641/0001-68, no lote 5, MGP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 51.587.363/0001-06, no lote 6, conforme termos do recurso anexo ao processo.

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade Competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, dos recursos e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo acolhimento do pedido de recursos pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **DEFERIMENTO** do recurso interposto ao julgamento do Pregão nº 88/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 689/2023 – Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise dos recursos, onde fica enfatizado que as licitantes COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, ETHERIUM ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA e MGP SOLUÇÕES LTDA, não apresentaram a documentação de acordo com o edital e termo de referência.

Determino:

Proceder a convocação da 2º colocada para apresentação do objeto licitado, para verificação de sua compatibilidade ao Edital, nos lotes nº 02, 05 e 06 referente ao objeto do Pregão nº 88/2023.

Céu Azul, 13 de novembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/80f6-bf3f-4a7d-foe7> e informe o código 80f6-bf3f-4a7d-foe7





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3392



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80F6-BF3F-4A7D-F0E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 13/11/2023 10:16:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/80F6-BF3F-4A7D-F0E7>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3392

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2020 – Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA-ME

OBJETO: Contratação de serviços de exames clínicos -Avaliação clínica abrangendo Anamnese Ocupacional, Exames Físicos, Mentais, admissionais, periódicos, demissionais e exames de visão - acuidade visual em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 3 (três) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024. b) Promover o reajuste do valor dos serviços em 4,14% tomando por base o índice do INPC do período novembro de 2022 a outubro de 2023. Passando os valores dos serviços de exames clínicos de R\$ 26,61 para R\$ 27,71 e dos serviços de exame de visão de R\$ 12,77 para R\$ 13,29, VIGÊNCIA: 16/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/11/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.663,10 (tres mil seiscentos e sessenta e tres reais e dez centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GERALDO PANDOLFO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3392

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 112/2023 de 13/11/2023 – Ref. Inexigibilidade nº. 53/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DAIANE MATOS LEMOS 05156529976

OBJETO: Contratação de uma dupla de artistas femininas que deverão ser a única atração artística do evento a ser realizado no Dia da Mulher, no Parque de Exposições do Município de Céu Azul/PR, na data de 08/03/2024, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 12/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	7742	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DAIANE MATOS LEMOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3392



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 2.487/2023, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	13.758.224/0001-09	60.898,50

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 60.898,50 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3392



*Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2023/SEMED

Normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas e rematrículas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica, para o ano letivo de 2024.

JOSIANE INÊS HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa Nº 001/2023 – SEED/DPGE, que normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de ensino da rede pública estadual de educação básica e nas instituições de ensino de educação básica - modalidade educação especial, para o ano letivo de 2024.

RESOLVE

Instruir os procedimentos para efetivação das matrículas e rematrículas, nas Instituições de Ensino da rede pública municipal de educação básica, para o ano letivo de 2024.

Art. 1º Conforme Deliberação n.º 09/2021 do CEE/PR e art. 3.º da Resolução n.º 3.852/2022 – GS/SEED, entende-se por matrícula a solicitação formal de vaga escolar para o ano letivo, via requerimento de matrícula devidamente assinado e datado pelo responsável legal e direção escolar, com a apresentação dos documentos obrigatórios do estudante e responsável legal, conferência, validação e registro no Sistema SERE pela instituição de ensino – sem a apresentação dos quais não se configurará a matrícula.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3392



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - PR*

Art. 2º A rematrícula é destinada aos estudantes matriculados em 2023 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos, para fins de prosseguimento de estudos no ano letivo de 2024, nas mesmas Instituições de Ensino da rede municipal de educação.

Art. 3º Da idade para matrícula:

Pré I (Infantil 4) – 4 anos completos até 31/03/2024 - Parecer Normativo Nº 02/2018 CEE/PR.

Pré II (Infantil 5) - 5 anos completos até 31/03/2024 - Parecer Normativo Nº 02/2018 CEE/PR.

1º ano - 6 anos completos até 31/03/2024 - Parecer Normativo Nº 02/2018 CEE/PR.

Art. 4º Documentos necessários para matrículas e rematrículas:

1. Matrículas novas:

- a) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e RG da Criança;
- b) Original e Cópia do RG e CPF dos pais ou Responsável Legal;
- c) Original e Cópia da Carteira de Vacinação (em dia)
- d) Declaração de Vacinação emitida pelo Centro de Saúde;
- e) Cópia da Conta de Luz (Copel) atualizada;

2. Rematrículas:

- a) Declaração de Vacinação emitida pelo Centro de Saúde;
- b) Cópia da Conta de Luz (Copel) atualizada;

3. Matrículas na Educação de Jovens e Adultos - EJA:

- a) RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Conta de luz atualizada;
- c) Declaração de vacinação;
- d) Para matrícula nesta etapa da Educação Básica o aluno precisa ter completado 16 (dezesseis) anos de idade.

Art. 5º A rematrícula é destinada aos estudantes matriculados em 2023 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos, para fins de prosseguimento de estudos no ano letivo de 2024, nas mesmas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3392



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR

Art. 6º Somente poderão efetuar a matrícula e/ou matrícula os pais ou responsável legal, ou outrem mediante apresentação de procuração autenticada em Cartório.

Art. 7º O número de turmas e o turno de funcionamento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Diretor da Instituição de Ensino.

Art. 8º As matrículas e matrículas nas Escolas Municipais e Cemei São Francisco de Assis (Pré I e Pré II) ocorrerão de forma presencial no período de 20 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 conforme cronograma abaixo:

- a) **20/11/2023** - Matrículas novas para alunos de Pré I e 1º ano da zona rural.
- b) **21 e 22/11/2023** - Matrículas novas para alunos de Pré I e 1º ano da zona urbana que residem mais próximo da escola.
- c) **23/11/2023** - Matrículas novas para alunos de Pré I e 1º ano da zona urbana que residem mais distante da escola e que os pais ou responsável legal optem por determinada escola mais longe de sua residência (se houver vaga).
- d) **24/11/2023** - Matrículas para alunos de Pré II, 2º, 3º, 4º e 5º anos da zona rural.
- e) **27 e 28/11/2023** - Matrículas para alunos de Pré II, 2º, 3º, 4º e 5º anos da zona urbana.
- f) **29/11/2023** – Transferência entre Escolas Municipais de alunos transferidos no decorrer do ano letivo de 2023 e que por ventura não conseguiram vaga em escola próxima a sua residência, se houver vagas.
- g) **30/11/2023** – Troca de turnos dentro da mesma Instituição de Ensino, se houver vagas.
- h) **22/12/2023** – Matrículas para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 1º Para os pais ou responsável legal que optem por matricular seu filho em escola mais longe de sua residência, estes deverão abdicar do Transporte Escolar.

§ 2º As matrículas e possíveis transferências constantes nos incisos d) ao g) serão efetuadas nas respectivas datas, ficando pais ou responsável legal ciente de que caso o aluno não obtenha aprovação na série (pré-requisito para a continuidade no próximo ano letivo) a sua vaga permanecerá na Instituição de Ensino e/ou seriação do ano letivo vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3392



Secretaria Municipal de Educação *Céu Azul - PR*

Art. 9º Para as matrículas novas na **Escola Municipal Tancredo Neves que ofertará a modalidade de ensino em Tempo Integral** para 01 (uma) turma de Pré I (Infantil 4) e 01 (uma) turma de 1º ano do Ensino Fundamental anos Iniciais as matrículas novas ocorrerão conforme cronograma abaixo:

- a) **21 e 22/11/2023** - Matrículas novas para alunos de Pré I e 1º ano da zona urbana que residem mais próximo da escola.
- b) **23/11/2023** - Matrículas novas para alunos de Pré I e 1º ano da zona urbana que residem mais distante da escola e que os pais ou responsável legal optem por determinada escola mais longe de sua residência (se houver vaga).

§ 1º O Ensino em Tempo Integral está sendo ofertado para 2024 de forma gradativa na rede municipal de educação, serão somente as turmas citadas no caput desse artigo, portanto as vagas serão preenchidas conforme procura dos pais ou responsável legal nos dias informados nos incisos a) e b) desse artigo por ordem de chegada.

§ 2º Para os pais ou responsável legal que optem por matricular seu filho em escola mais longe de sua residência, estes deverão abdicar do Transporte Escolar.

§ 3º Devido a abertura da turma de Pré I em tempo integral, para o ano de 2024 não haverá oferta do 5º ano do ensino fundamental, devendo os pais ou responsável legal se dirigirem para outra escola de sua preferência.

Art. 10. As rematrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil – Cemeis (etapa Creche) ocorrerão conforme cronograma abaixo:

- a) **20 e 21/11/2023** - Rematrículas para alunos das turmas parciais e integrais de Berçário, Maternal I e Maternal II, no respectivo Cemei onde o aluno frequenta.
- b) **20 e 21/11/2023** - Matrículas para as turmas de Maternal II e III no Cemei Arco-Iris oriundos do Cemei Raio de Sol, mediante apresentação da Declaração de Matrícula ativa no ano letivo vigente.
- c) **22/11/2023** – Remanejamento entre Cemeis (conforme vagas disponíveis) e troca de turnos no mesmo Cemei, para alunos das turmas parciais e integrais de Berçário, Maternal I, Maternal II, já matriculados no ano de 2023, mediante documento de encaminhamento retirado na Secretaria de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3392



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR

Paragrafo Único. O inciso b) que trata esse artigo prevê a abertura de 1 (uma) turma para o Maternal II integral, parcial manhã e parcial tarde, portanto a rematrícula não será garantida para essas turmas, devendo os pais que não conseguirem garantir a rematrícula no Cemei Raio de Sol matricular seu(a) filho(a) no Cemei Arco-Íris.

Art. 11. As matrículas novas para o ano de 2024 nos Centros Municipais de Educação Infantil – Cemeis (etapa Creche) para as turmas de Berçário, Maternal I, Maternal II e Maternal III ocorrerão nos dias **27, 28 e 29/11/2023, no horário da manhã das 8h às 11h30 e a tarde das 13h30 às 17h**, na Secretária de Educação situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1050, Centro, e dar-se-ão da seguinte forma:

1. O requerimento de nova matrícula ocorrerá de forma presencial e só poderá ser solicitado pelo pai, mãe, responsável legal ou outro com procuração devidamente autenticada em cartório nos dias constantes no caput deste artigo por ordem de chegada;
2. Conforme o número de vagas existentes para cada turma e Cemei, o pai ou responsável legal poderá escolher o Cemei e turno de preferência, não havendo mais essa possibilidade de escolha será ofertado as vagas e turnos disponíveis em outro Cemei;
3. Os pais ou responsável legal irão preencher o requerimento de vaga, definir o Cemei e turno e receber o encaminhamento da vaga para matrícula para 2024 no Cemei ofertado no mesmo dia;
4. Para solicitação de período integral os pais ou responsável legal que declarar a necessidade desse período não se encaixando nos critérios da Instrução Normativa nº 03/2017, preencherá o formulário de solicitação de parecer social para o período integral e aguardará a visita da assistente social;
5. Para alunos que já matriculados em 2023 em período parcial, cujos os pais ou responsável legal declarem a necessidade do período integral para 2024, estes deverão vir presencialmente nos dias informados no caput desse artigo para preenchimento do formulário de solicitação de parecer social para o período integral e aguardarão a visita da assistente social;
6. Não haverá possibilidade de escolha (guarda de vaga) de período parcial enquanto aguardam a visita da assistente social para o período integral;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3392



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - PR

Art. 12. Para solicitação de transporte escolar a observação da distância da residência até a escola se dá em atendimento a LDB 9394/96 em seu Artigo 4º Inciso X e pelo Decreto Municipal Nº 5.579/2019 - que Dispõe sobre a Regulamentação do Transporte Escolar Gratuito e em seu Art. 13 diz: Terá direito ao benefício do transporte escolar gratuito o estudante regularmente matriculado na rede pública de ensino, da Educação Infantil – Etapa Pré-Escola, Ensino fundamental e Médio, residente na área urbana ou rural, em moradias localizadas a uma distancia mínima de 2 km (quilômetros) das respectivas Escolas/Colégios/Cemei São Francisco de Assis.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 06/2022/SEMED.

Céu Azul, 13 de novembro de 2023.

Josiane Inês Hoger

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.708/2022